



DECRETO NÚMERO 7755 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 3.986, de 06 de junho de 2017, no que se refere a fiscalização de seu cumprimento.”

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para fiscalizar o cumprimento da Lei Municipal nº 3.986, de 06 de junho de 2017, que “Dispõe sobre a aplicação de multa ao cidadão que for flagrado jogando lixo nos logradouros públicos fora dos equipamentos destinados para este fim”, os componentes da Guarda Civil Municipal, Fiscais de Posturas e Fiscais de Saúde Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 04 de novembro de 2021.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

THIAGO GIGLIOTTI
Assessor Especial de Planejamento e Fomento Econômico

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

AEPFE/srpb